



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

### **PREÂMBULO**

**EDITAL nº 039/2018**

**PROCESSO nº 039/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de agosto de 2018**

**HORÁRIO: a partir das 08h30m.**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP**

**ENDEREÇO: Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, centro.**

**PREGOEIRO: Michel Fabiano Faria**

**SERGIO ANTONIO POLARINI**, usando a competência, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 014/2018, Processo nº 039/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição, com entrega parcelada e imediata, de gêneros alimentícios de primeira qualidade destinada a diversos setores deste município, que será regida pela Lei Federal nº 10520/2002 (**Institui o pregão para União**) e Decreto Municipal nº 1478 de 28 de março de 2006 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (**Regulamenta as licitações e contratos**), Decreto nº 2641, de 13 de julho de 2018 (**Regulamenta o Registro de Preços**), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores (**Capítulo V – Do Acesso aos Mercados**), Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015 (**Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas**).

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, a Rua Pedro Lanzoni, 2383, centro, iniciando-se no dia 27 de agosto de 2018 às 08h30min e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição, com entrega parcelada e imediata, de gêneros alimentícios de primeira qualidade destinada a diversos setores deste município, conforme descrito no anexo I, Termo de Referência deste edital;

1.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços (anexo VIII) do Edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I são estimativas de consumo anual, não estando a Administração Pública obrigada a proceder sua aquisição total.



1.3 - Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 meses contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, nas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02.

3 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2. Que estejam cumprindo penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;

4.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93;

4.4. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

4.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; ou, ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; e

4.6 – Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.

5 - A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e a obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente e na declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inc. VII, da Lei Federal 10.520/02.

6 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

## III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com **firma reconhecida**, emitido pelo representante da empresa, da qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A falta do **Credenciamento** no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI, mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos ou ficha Cadastral Simplificada devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme determina o Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, acompanhada de declaração de que se enquadra como ME, EPP ou MEI devidamente assinada pelo seu representante legal, conforme **anexo III**;**

3.6. **A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única** e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um **enquadramento falso ou errôneo**.

3.7. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme **anexo IV**.

3.8. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

3.9. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa.

3.10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **Anexo II**, a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – **Anexo III**, Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme **anexo IV** e Declaração de que Aceita e Concorda com o Edital - **Anexo VI** deste Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 - Proposta**

**Pregão Presencial nº. 014/2018**



**Processo nº. 039/2018**  
**Envelope nº. 2 – Documentos para Habilitação**  
**Pregão Presencial nº. 014/2018**  
**Processo nº. 039/2018**

3 - Quando remetidos pelo correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ**

Rua Pedro Lanzoni, 2383 – Centro  
CEP 15.745-000 – Paranapuã/SP

**Setor de Licitações**

Processo nº 039/2018  
Pregão Presencial nº 014/2018

(Nome do proponente)

4 - A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada.

5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA e ARQUIVO MAGNÉTICO**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- número do processo e do Pregão;
- descrição do objeto da presente licitação contidas no item I - Objeto e no Anexo I Termo de Referência deste edital;
- preço unitário e total dos itens em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

2 – O preço para o fornecimento do objeto deste contrato, permanecerá fixo e irreajustável e somente poderão ser reavaliados conforme o disposto no artigo 65, da Lei nº 8666/93, desde que devidamente justificado e documentado;

3 – Na proposta deverá constar a assinatura do responsável legal da licitante ou seu procurador, ou com aposição do nome e nº do CPF do mesmo.



- 4 - Condições de pagamento: (em conformidade com o presente edital);
- 5 - Número da agência e conta bancária do CNPJ da empresa.
- 6 - O licitante deverá apresentar proposta apenas do item que lhe convier;
- 7 - O licitante deverá apresentar uma proposta escrita, assim bem como um **arquivo digital** da proposta devidamente preenchido com os dados completos da licitante. O **arquivo digital** deverá ser solicitado ao Setor de Licitações do Município de Paranapuã/SP através do e-mail licitacao@paranapua.sp.gov.br via telefone (17) 3648-9020 ramal 211 ou pessoalmente no Setor de Licitações situado na Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, Centro, Paranapuã/SP;
- 8 - O arquivo digital deverá ser apresentado em CD (compact disk) ou Pen Drive e impressa e estar contido **dentro do envelope nº 01 de propostas**;
- 9 - Não serão aceitas propostas com exigência de pagamento antecipado ou sem a devida entrega o produto e ainda não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólico, irrisórios ou de valor zero ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não estabeleça limites mínimos para os mesmos.
- 10 - Serão desclassificadas propostas com valor superior por item, estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.
- 11 - A verificação de aceitabilidade da proposta será realizada no encerramento da fase de lances e negociação.
- 12 - e-mail institucional e e-mail do responsável pela assinatura do contrato, bem como os dados do responsável para preenchimento do contrato.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
  - c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
  - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**),
- g) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, relativa aos últimos 5 (cinco) anos, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.
- b) Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; de acordo com o anexo V.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de acordo com o anexo VI.
- c) Declaração da licitante de que conhece o teor completo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2018, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, conforme anexo VII.
- d) Alvará de licença da Vigilância Sanitária do presente exercício expedida no local do domicílio ou sede da licitante;

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **sessenta dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



2.2 – A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica (**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido seu Contrato.

2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.4 – Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de dez minutos.**

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Nos termos da legislação vigente, em especial o inciso III, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 foi estabelecida uma cota de até 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, descritos no **Anexo I – Cota Reservada 25%. (ITENS 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116 e 118);**

3.3.1 - Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP/MEI para participação na cota dos 25% reservada conforme item 3.3, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do inciso II, do Art. 49, da Lei Complementar nº 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

a) a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

b) a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

3.3.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

4.1 - As Propostas de Preço da Cota Principal – 75% **(ITENS 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57 e 59)** serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas de Preço da Cota Reservada – 25% **(ITENS 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116 e 118);**

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% **(dez por cento)** superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 **(três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 **(três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% **(um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% **(cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



8.4 – Na hipótese de não haver vencedor para item da Cota Reservada (**ITENS 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116 e 118**), este poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal (**ITENS 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57 e 59**) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço do primeiro colocado da Cota Principal.

8.5 – Se a mesma empresa for vencedora da Cota Principal e a Cota Reservada, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "g" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura da ata, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de



habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - Para adjudicação de cada ITEM, faz se necessário a entrega, pela empresa vencedora, de uma amostra de cada item, conforme item **IX - DAS AMOSTRAS** deste Edital;

7 – Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 – Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

9 - A adjudicação será feita por item.

## **IX - DAS AMOSTRAS**

1 – Serão exigidas amostras apenas da licitante considerada vencedora neste certame e deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após a habilitação da licitante vencedora;

2 - As amostras deverão ser entregues no Paço Municipal deste município, situada na Rua Pedro Lanzoni, nº. 2383, centro, em horário normal de expediente, onde serão analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que emitirá parecer de aprovação ou reprovação. As empresas que tiverem amostras reprovadas serão notificadas para apresentação de recursos nos mesmos moldes do item VIII deste edital;

3 – Os produtos que tiverem as amostras reprovadas serão desclassificados, sendo convocada a segunda colocada naquele item para apresentação de amostra e assim sucessivamente até que o produto seja aprovado;

4 - Para as amostras em que os itens estão sendo solicitados em unidades de medidas de **fardo ou caixa** deverá ser apresentado apenas uma unidade do referido item;

5 - As amostras deverão ser catalogadas, constando o nome da empresa licitante, o número do item do produto, sob pena de desclassificação no item.

6 - A não apresentação de amostra no prazo estipulado no subitem 1 deste item IX, implicará na desclassificação automática do **item não amostrado**;



## X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.
- 2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Art. 13 do Decreto nº 2641, de 13 de julho de 2018.

## XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2 - A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo máximo de cinco dias da requisição assinada pelo responsável**, conforme as condições estabelecidas na proposta e na Ata.
  - 2.1 - A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paranapuã, sendo respeitado o prazo de cinco dias para entrega.
- 3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.
  - 3.1 - As entregas deverão ser realizadas da seguinte forma:  
Paço Municipal deste município, situado na Rua Pedro Lanzoni, nº. 2383, centro, Paranapuã/SP, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m;
  - 3.2 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive logística reversa.
- 4 - Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo relacionado no item 2, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.
- 5 - Os produtos objetos desta licitação deverão ter prazo de validade mínima de seis meses, quando da sua entrega no local determinado pelo Gestor da Ata.
- 6 - Para aquisição dos itens licitados deverá ser observada a prioridade dos produtos da Cota Reservada (**ITENS 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116 e 118**), ressalvados os casos em que a mesma for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, devendo ser devidamente justificado.

## XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será feito diretamente à (s) licitante (s) vencedora (s), em até 30 (trinta) dias contado da apresentação pela (s) licitante (s) vencedora (s), da respectiva Nota Fiscal e a vista do comprovante da efetiva entrega dos produtos, depois de conferidos e atestados pelo Responsável, desde que não haja fator impeditivo, provocado pela (s) licitante (s) vencedora (s).
- 2 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal junto ao Setor de Tesouraria ou crédito em conta corrente, sendo vedado à Detentora emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros;
- 3 - Deverão constar no corpo das notas fiscais/fatura o número do Processo Licitatório, o número da modalidade de licitação.



4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em cinco dias após a data de sua apresentação válida.

5 - Não serão aceitas propostas com exigência de pagamento antecipado ou sem a devida entrega dos itens e ainda não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólico, irrisórios ou de valor zero ou incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não estabeleça limites mínimos para os mesmos.

### **XIII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VIII** deste Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, para assinar a **Ata de Registro de Preços**.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 12.3.1 e 12.3.2, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar a ata, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **três dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União – DOU, jornal de circulação regional e no site [www.paranapua.sp.gov.br](http://www.paranapua.sp.gov.br).

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII; e 1 e 2 do item VIII deste Edital.

### **XIV - DO CRÉDITO**

1 - As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal de 2018 e no que couber de 2019.

#### **Órgão 02: Poder Executivo**

##### **Unidade Orçamentária: 020101 – Gabinete e Dependências**

Funcional Programática: 04.122.045.2.020– Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito  
Categoria Econômica: 3.3.90.30

FR: 1 – TESOUREIRO C.A.: 110 0 - GERAL

##### **Unidade Orçamentária: 020401 – Agricultura**

Funcional Programática: 20.601.210.2.120 – Manutenção das Ativ. Da Casa da Agricultura  
Categoria Econômica: 3.3.90.30



FR: 1 – TESOIRO C.A.: 110 0 - GERAL

**Unidade Orçamentária: 020501 – Ensino Fundamental**

Funcional Programática: 12.361.150.2.140 – Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental  
Categoria Econômica: 3.3.90.30

FR: 1 – TESOIRO C.A.: 220 0 – ENSINO FUNDAMENTAL

**Unidade Orçamentária: 020504 – Educação Infantil**

Funcional Programática: 12.365.160.2.170 – Manutenção das Ativ. Da Pré-escola e Creche  
Categoria Econômica: 3.3.90.30

FR: 1 – TESOIRO C.A.: 210 0 – ENSINO INFANTIL

**Unidade Orçamentária: 020701 – Fundo Municipal de Saúde**

Funcional Programática: 10.301.120.2.210 - Manutenção das Ativ. Da Saúde  
Categoria Econômica: 3.3.90.30

FR: 1 – TESOIRO C.A.: 310 0 –SAUDE GERAL

**Unidade Orçamentária: 021001 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Funcional Programática: 08.244.106.2.310 – Manutenção das Ativ. Da Assistência Social  
Geral

Categoria Econômica: 3.3.90.30

FR: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS-VINCULADOS

C.A.: 500 10 – CONVÊNIO PAIF

C.A.: 500 2 – IGD BOLSA FAMÍLIA

C.A.: 500 13 – IGD SUAS

C.A.: 500 16 – FMAS SCFV

## **XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na legislação, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## **XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União, jornal de circulação regional e no site [www.paranapua.sp.gov.br](http://www.paranapua.sp.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial da União, jornal de circulação regional e no site [www.paranapua.sp.gov.br](http://www.paranapua.sp.gov.br).

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sede da Prefeitura Municipal, após a publicação da Ata.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

7.4 - Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 7.3.

7.5 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

7.6 - Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

7.6.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, ata social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

7.6.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.6.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.7 - Uma vez procedido o julgamento e decorrido in albis o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

7.8 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitações, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para assinatura da ata.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jales.

Paranapuã/SP, 13 de agosto de 2018.

**SERGIO ANTONIO POLARINI**  
*Prefeito Municipal*



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição, com entrega parcelada e imediata, de gêneros alimentícios de primeira qualidade destinada a diversos setores deste município;

### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem como justificativa a Necessidade de fornecimento de produtos alimentícios destinados ao café da manhã de servidores municipais de diversos setores e ainda na realização de cursos elaborados pelo setor de Assistência Social deste município em atendimento aos convênios PAIF e SCFV do Governo Federal;

ITEN	DESCRIÇÃO MINIMA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT
01	<b>Abacaxi:</b> Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, peça pesando aproximadamente <b>1kg</b> .	75	UN	5,63
02	<b>Abacaxi:</b> Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, peça pesando aproximadamente <b>1kg</b> .	25	UN	5,63
03	<b>Açúcar cristal</b> , obtido da cana de açúcar, peneirado; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico. Embalagem de <b>5kg</b> .	465	PCT	8,61
04	<b>Açúcar cristal</b> , obtido da cana de açúcar, peneirado; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico. Embalagem de <b>5kg</b> .	155	PCT	8,61
05	<b>Açúcar Refinado</b> ; obtido da cana de açúcar, especial; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, embalagem de <b>1kg</b> .	214	PCT	5,23
06	<b>Açúcar Refinado</b> ; obtido da cana de açúcar, especial; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, embalagem de <b>1kg</b> .	71	PCT	5,23
07	<b>ALFACE:</b> Tipo "crespa" ou "lisa". Hortalça fresca, com folhas verdes e íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, embaladas em monoblocos plásticos contendo entre 4 e 5 pés normais de tamanhos uniformes, pesando aproximadamente <b>600 gramas</b> cada maço. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	23	MAÇO	5,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



08	<b>ALFACE:</b> Tipo "crespa" ou "lisa". Hortaliça fresca, com folhas verdes e íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, embaladas em monoblocos plásticos contendo entre 4 e 5 pés normais de tamanhos uniformes, pesando aproximadamente <b>600 gramas</b> cada maço. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	7	MAÇO	5,16
09	<b>Alho:</b> bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos <b>pesando 1 kg.</b>	23	KG	15,20
10	<b>Alho:</b> bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos <b>pesando 1 kg.</b>	7	KG	15,20
11	<b>Ameixa Fresca:</b> ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes <b>pesando 1 kg.</b>	75	KG	14,26
12	<b>Ameixa Fresca:</b> ser fresca, madura, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes <b>pesando 1 kg.</b>	25	KG	14,26
13	<b>Banana Nanica:</b> Tipo Extra. O produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estando isento de substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, insetos, parasitos, larvas e outros animais e rachaduras e cortes na casca. A banana deverá apresentar comprimento maior que 13 e menor que 18 centímetros. Será tolerada uma mistura de bananas pertencentes aos calibres, imediatamente superior e/ou inferior ao especificado, desde que o total fora do especificado não ultrapasse a 10% (dez por cento)	90	KG	2,94





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



	da quantidade total entregue. Deverá ser acondicionada em <b>Pacotes com 1kg</b> . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
14	<b>Banana Nanica:</b> Tipo Extra. O produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estando isento de substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, insetos, parasitos, larvas e outros animais e rachaduras e cortes na casca. A banana deverá apresentar comprimento maior que 13 e menor que 18 centímetros. Será tolerada uma mistura de bananas pertencentes aos calibres, imediatamente superior e/ou inferior ao especificado, desde que o total fora do especificado não ultrapasse a 10% (dez por cento) da quantidade total entregue. Deverá ser acondicionada em <b>Pacotes com 1kg</b> . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	30	KG	2,94
15	<b>Batata Palha:</b> fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para <b>200 gramas</b> . O produto deve ser isento de corantes.	38	PCT	6,16
16	<b>Batata Palha:</b> fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para <b>200 gramas</b> . O produto deve ser isento de corantes.	12	PCT	6,16
17	<b>Biscoito Doce Sequilhos:</b> Ingredientes: Amido de Milho, Açúcar Cristal, Água, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e ácido Fólico, Margarina de Palma, Leite em Pó Integral, Ovo Integral em Pó, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio, Pirofosfato de Sódio e Bicarbonato de Sódio), Sal, Aroma Idêntico ao Natural de Baunilha, Livre de Gorduras Trans, Deve conter na Embalagem Informação Nutricional, Data de Validade e Fabricação, Lote e Serviço de Atendimento ao Consumidor.	188	PCT	7,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



	Pacote com no mínimo <b>500 Gramas</b>			
18	<b>Biscoito Doce Sequilhos:</b> Ingredientes: Amido de Milho, Açúcar Cristal, Água, Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e ácido Fólico, Margarina de Palma, Leite em Pó Integral, Ovo Integral em Pó, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio, Pirofosfato de Sódio e Bicarbonato de Sódio), Sal, Aroma Idêntico ao Natural de Baunilha, Livre de Gorduras Trans, Deve conter na Embalagem Informação Nutricional, Data de Validade e Fabricação, Lote e Serviço de Atendimento ao Consumidor. Pacote com no mínimo <b>500 Gramas.</b>	62	PCT	7,93
19	<b>Biscoito salgado:</b> contendo água, sal e sem gordura trans. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem contendo <b>500 gramas.</b>	795	PCT	5,03
20	<b>Biscoito salgado:</b> contendo água, sal e sem gordura trans. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem contendo <b>500 gramas.</b>	265	PCT	5,03
21	<b>Bolo Inglês:</b> Contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, glicose de milho, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, coco ralado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato, ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de sódio e aromatizantes. Embalagem com no mínimo <b>300Gr.</b> Diversos Sabores.	188	UN	6,96
22	<b>Bolo Inglês:</b> Contendo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, açúcar invertido, glicose de milho, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, coco ralado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato, ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de sódio e aromatizantes. Embalagem com no mínimo <b>300Gr.</b> Diversos Sabores.	62	UN	6,96
23	<b>Café Torrado e Moído:</b> Embalagens de <b>500g.</b> Sem presença de mofos ou quaisquer outras sujidades, possuindo selo ABIC.	1328	PCT	8,13
24	<b>Café Torrado e Moído:</b> Embalagens de <b>500g.</b> Sem presença de mofos ou quaisquer outras sujidades, possuindo selo ABIC.	442	PCT	8,13
25	<b>Carne Moída:</b> Carne Bovina tipo Acém moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro, e Sabor Próprios, embalada em saco plástico transparente atóxico, pesando no <b>mínimo 2kg;</b> produto sujeito a verificação no ato da entrega	113	KG	16,16
26	<b>Carne Moída:</b> Carne Bovina tipo Acém moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro, e Sabor Próprios, embalada em saco plástico transparente atóxico, pesando no <b>mínimo 2kg;</b> produto sujeito a verificação no ato da entrega	37	KG	16,16
27	<b>Catchup:</b> Catchup tradicional, peso <b>400 g.</b> Polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulantes ácido cítrico e Aromatizantes.	38	UN	3,59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



28	<b>Catchup:</b> Catchup tradicional, peso <b>400 g</b> . Polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante, cloreto de cálcio, acidulantes ácido cítrico e aromatizantes.	12	UN	3,59
29	<b>Cebola:</b> Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, Pacotes contendo <b>1Kg</b> .	113	KG	5,13
30	<b>Cebola:</b> Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas, Pacotes contendo <b>1Kg</b> .	37	KG	5,13
31	<b>Cenoura:</b> O produto deverá apresentar-se fresco, de cor alaranjado-intensa, sem podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado em proporção superior a 10% (dez por cento) da superfície total da raiz, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico em mais de 10% (dez por cento) da superfície total da raiz ou com mais de 3 mm de profundidade e deformação. Será tolerada uma mistura de cenouras pertencentes às classes imediatamente superior ao especificado desde que o total fora do especificado não ultrapasse a 10% (dez por cento) da quantidade total entregue. A variação do diâmetro dentro da mesma classe não deverá ser superior a 10mm. Acondicionadas em pacotes de aproximadamente <b>1kg</b> . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e terminados pela ANVISA.	19	KG	2,96
32	<b>Cenoura:</b> O produto deverá apresentar-se fresco, de cor alaranjado-intensa, sem podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado em proporção superior a 10% (dez por cento) da superfície total da raiz, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico em mais de 10% (dez por cento) da superfície total da raiz ou com mais de 3 mm de profundidade e deformação. Será tolerada uma mistura de cenouras pertencentes às classes imediatamente superior ao especificado desde que o total fora do especificado não ultrapasse a 10% (dez por cento) da quantidade total entregue. A variação do diâmetro dentro da mesma classe não deverá ser superior a 10mm. Acondicionadas em pacotes de aproximadamente <b>1kg</b> . Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos e terminados pela ANVISA.	6	KG	2,96
33	<b>Chá Mate:</b> caixa com no mínimo <b>250gr</b> , Erva Mate Queimado constituído de folhas novas de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujeiras, parasitas e larvas.	608	CX	6,54
34	<b>Chá Mate:</b> caixa com no mínimo <b>250gr</b> , Erva Mate Queimado constituído de folhas novas de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujeiras, parasitas e larvas.	202	CX	6,54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



35	<b>Chocolate em pó:</b> solúvel com aspecto de pó fino e homogêneo; preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar; o produto embalado em embalagem apropriada de <b>500 gramas.</b>	930	UN	6,08
36	<b>Chocolate em pó:</b> solúvel com aspecto de pó fino e homogêneo; preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar; o produto embalado em embalagem apropriada de <b>500 gramas.</b>	310	UN	6,08
37	<b>Coco ralado:</b> Pacote com <b>100g</b> Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada.	203	PCT	3,24
38	<b>Coco ralado:</b> Pacote com <b>100g</b> Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada.	67	PCT	3,24
39	<b>Creme de leite:</b> embalagem em lata de no mínimo <b>300g</b> , sabor suave, consistência firme, produto em boas condições.	240	CX	4,53
40	<b>Creme de leite:</b> embalagem em lata de no mínimo <b>300g</b> , sabor suave, consistência firme, produto em boas condições.	80	CX	4,53
41	<b>Emulsificante:</b> Produto elaborado basicamente com gorduras vegetais comestíveis com a finalidade de promover a emulsão entre a água e a gordura da calda base, pesando <b>200 gramas.</b>	113	UN	7,33
42	<b>Emulsificante:</b> Produto elaborado basicamente com gorduras vegetais comestíveis com a finalidade de promover a emulsão entre a água e a gordura da calda base, pesando <b>200 gramas.</b>	37	UN	7,33
43	<b>Farinha de trigo:</b> Tipo 1; enriquecida com ferro e ácido fólico obtida do trigo moído, limpo; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem de <b>1 Kg.</b>	1860	UN	2,88
44	<b>Farinha de trigo:</b> Tipo 1; enriquecida com ferro e ácido fólico obtida do trigo moído, limpo; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem de <b>1 Kg.</b>	620	UN	2,88
45	<b>Fermento biológico para panificação.</b> Ingredientes: saccharomyces cerevisiae, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Pacote de 500gr	188	PCT	9,13
46	<b>Fermento biológico para panificação.</b> Ingredientes: saccharomyces cerevisiae, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Pacote de 500gr	62	PCT	9,13
47	<b>Fermento Instantâneo:</b> tipo em pó, validade mínima 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; <b>100gr</b> cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	128	UN	2,93
48	<b>Fermento Instantâneo:</b> tipo em pó, validade mínima 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada; <b>100gr</b> cada, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	42	UN	2,93
49	<b>Fermento Químico:</b> fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo <b>100g</b> do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	338	UN	2,78
50	<b>Fermento Químico:</b> fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo <b>100g</b> do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	112	UN	2,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



	densidade, contendo <b>100g</b> do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
51	<b>Lanche Natural:</b> Contendo no mínimo, pão Francês de 50Gr, 1 Fatia de Mussarela, 1 Fatia de Presunto, 1 Folha de Alface, 30Gr de Cenoura, 2 Rodelas de Tomate, Com Patê Verde contendo Maionese, Ervas Finas e Sal, Embalado em Papel Filme.	1875	UN	4,68
52	<b>Lanche Natural:</b> Contendo no mínimo, pão Francês de 50Gr, 1 Fatia de Mussarela, 1 Fatia de Presunto, 1 Folha de Alface, 30Gr de Cenoura, 2 Rodelas de Tomate, Com Patê Verde contendo Maionese, Ervas Finas e Sal, Embalado em Papel Filme.	625	UN	4,68
53	<b>Laranja Pêra:</b> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte em Embalagem contendo no mínimo <b>1Kg</b> .	75	KG	2,00
54	<b>Laranja Pêra:</b> de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte em Embalagem contendo no mínimo <b>1Kg</b> .	25	KG	2,00
55	<b>Leite Condensado:</b> Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata de <b>395 gramas</b> .	540	UN	5,36
56	<b>Leite Condensado:</b> Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata de <b>395 gramas</b> .	180	UN	5,36
57	<b>Leite em pó:</b> integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagens de polipropileno ou lata original de fábrica com <b>400g</b> . Produzidos a partir de matérias sãs e limpas, ausentes de corpos estranhos.	210	UN	9,23
58	<b>Leite em pó:</b> integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagens de polipropileno ou lata original de fábrica com <b>400g</b> . Produzidos a partir de matérias sãs e limpas, ausentes de corpos estranhos.	70	UN	9,23
59	<b>Leite Integral:</b> embalagem tetra park contendo <b>1L</b> , livre de parasitas e qualquer substância nociva.	1328	UN	3,38
60	<b>Leite Integral:</b> embalagem tetra park contendo <b>1L</b> , livre de parasitas e qualquer substância nociva.	442	UN	3,38
61	<b>Maçã:</b> Cultivares: Fuji ou Gala de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	75	KG	5,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



	adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Pacote Contendo <b>1Kg</b>			
62	<b>Maçã:</b> Cultivares: Fuji ou Gala de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Pacote Contendo <b>1Kg</b>	25	KG	5,08
63	<b>Maionese:</b> Embalagem de <b>500g</b> , composição: emulsão o cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com teor reduzido de gordura, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação.	203	UN	4,99
64	<b>Maionese:</b> Embalagem de <b>500g</b> , composição: emulsão o cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com teor reduzido de gordura, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação.	67	UN	4,99
65	<b>Mamão:</b> Tipo Papaia. O produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estando isento de substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, insetos, parasitos, larvas e outros animais e rachaduras e cortes na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, peça contendo aproximadamente <b>1Kg</b>	75	KG	4,93
66	<b>Mamão:</b> Tipo Papaia. O produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da	25	KG	4,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



	espécie e variedade, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estando isento de substancia terrosas, sujividades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, insetos, parasitos, larvas e outros animais e rachaduras e cortes na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, peça contendo aproximadamente <b>1Kg</b>			
67	<b>Margarina:</b> Com sal com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em pote plástico de <b>500gr</b> cada, atóxico.	825	UN	3,89
68	<b>Margarina:</b> Com sal com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em pote plástico de <b>500gr</b> cada, atóxico.	275	UN	3,89
69	<b>Melancia:</b> Classificação Comum. O produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau no tamanho de aproximadamente <b>10kg</b> por unidade, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estando isento de substancia terrosas, sujividades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, insetos, parasitos, larvas e outros animais e rachaduras e cortes na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	113	KG	2,73
70	<b>Melancia:</b> Classificação Comum. O produto deverá apresentar as características do cultivar bem definidas e ter atingido o grau no tamanho de aproximadamente <b>10kg</b> por unidade, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pelo Departamento, não estar golpeado e/ou danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estando isento de substancia terrosas, sujividades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca, insetos, parasitos, larvas e outros animais e rachaduras e cortes na casca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	37	KG	2,73
71	<b>Melão:</b> amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras, podridão, danos profundos, de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. <b>1Kg</b>	75	KG	5,41
72	<b>Melão:</b> amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras, podridão, danos profundos, de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade. <b>1Kg</b>	25	KG	5,41
73	<b>Milho verde em conserva:</b> grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com <b>200 gramas</b> .	90	UN	1,89
74	<b>Milho verde em conserva:</b> grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com <b>200 gramas</b> .	30	UN	1,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



75	<b>Morango:</b> In Natura, Fruta Fisiologicamente Desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, sem fermentos, livre de pragas e doenças e munida de caule e pendúnculo verde. Em embalagem transparente pesando no mínimo <b>250G</b> cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	27	BAND	7,62
76	<b>Morango:</b> In Natura, Fruta Fisiologicamente Desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, sem fermentos, livre de pragas e doenças e munida de caule e pendúnculo verde. Em embalagem transparente pesando no mínimo <b>250G</b> cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	8	BAND	7,62
77	<b>Óleo comestível:</b> De soja; refinado, tipo 01; sem colesterol; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas, embalagem de frasco pet com <b>900 ml.</b>	780	UN	3,53
78	<b>Óleo comestível:</b> De soja; refinado, tipo 01; sem colesterol; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas, embalagem de frasco pet com <b>900 ml.</b>	260	UN	3,53
79	<b>Ovos de galinha:</b> vermelho, grande, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada de <b>01 dúzia</b> , prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	255	DZ	5,81
80	<b>Ovos de galinha:</b> vermelho, grande, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada de <b>01 dúzia</b> , prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	85	DZ	5,81
81	<b>Palmito em conserva:</b> palmito de boa qualidade, armazenado em potes de <b>300g</b> , cor, cheiro e sabor próprio.	53	UN	10,52
82	<b>Palmito em conserva:</b> palmito de boa qualidade, armazenado em potes de <b>300g</b> , cor, cheiro e sabor próprio.	17	UN	10,52
83	<b>Pão do Tipo Bisnaguinha:</b> isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas cada, acondicionado em pacotes com no mínimo <b>300 gr.</b>	203	PCT	5,53
84	<b>Pão do Tipo Bisnaguinha:</b> isento de gordura trans com aproximadamente 20 gramas cada, acondicionado em pacotes com no mínimo <b>300 gr.</b>	67	PCT	5,53
85	<b>Pão de forma:</b> fatiado verticalmente isento de gordura Trans, acondicionado em pacotes com, aproximadamente <b>500 gramas</b> , fatiado verticalmente.	458	PCT	5,96
86	<b>Pão de forma:</b> fatiado verticalmente isento de gordura Trans, acondicionado em pacotes com, aproximadamente <b>500 gramas</b> , fatiado verticalmente.	152	PCT	5,96
87	<b>Pêra:</b> de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	75	KG	7,81
88	<b>Pêra:</b> de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem	25	KG	7,81





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



	desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
89	<b>Pêssegos em caldas:</b> contendo no mínimo peso líquido de 800 gramas, com identificação do produto.	53	UN	8,30
90	<b>Pêssegos em caldas:</b> contendo no mínimo peso líquido de 800 gramas, com identificação do produto.	17	UN	8,30
91	<b>Pêssego:</b> In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	75	KG	13,00
92	<b>Pêssego:</b> In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	25	KG	13,00
93	<b>Pó para Gelatina:</b> PÓ P/PREPARO DE GELATINA; SABORES de MORANGO, LIMÃO, UVA E ABACAXI; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; PESANDO NO MÍNIMO 30 GRAMAS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	113	PCT	1,30
94	<b>Pó para Gelatina:</b> PÓ P/PREPARO DE GELATINA; SABORES de MORANGO, LIMÃO, UVA E ABACAXI; COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM EMBALAGEM APROPRIADA; PESANDO NO MÍNIMO 30 GRAMAS CADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	37	PCT	1,30
95	<b>Polvilho azedo branco;</b> acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando <b>500 gramas</b> , com validade mínima 04 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	120	PCT	6,30
96	<b>Polvilho azedo branco;</b> acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando <b>500 gramas</b> , com validade mínima 04 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	40	PCT	6,30
97	<b>Polvilho doce branco;</b> grupo/tipo 01, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando <b>500 gramas</b> , com validade mínima 04 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	120	PCT	5,98
98	<b>Polvilho doce branco;</b> grupo/tipo 01, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando <b>500 gramas</b> , com validade mínima 04 meses a contar da data	40	PCT	5,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



	da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; produto sujeito a verificação no ato da entrega.			
99	<b>Presunto:</b> cozido de suíno magro, obtido do pernil ou outra parte do suíno sadio, fatiado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasito e larvas, condicionado em saco plástico transparente, com boas condições.	158	KG	16,83
100	<b>Presunto:</b> cozido de suíno magro, obtido do pernil ou outra parte do suíno sadio, fatiado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasito e larvas, condicionado em saco plástico transparente, com boas condições.	52	KG	16,83
101	<b>Queijo tipo mussarela:</b> produto elaborado com leite de vaca, fatiado, com aspecto de massa semidura, cor creme, homogênea, cheiro e aspecto próprio, condicionado em saco plástico transparente, com boas condições.	158	KG	24,93
102	<b>Queijo tipo mussarela:</b> produto elaborado com leite de vaca, fatiado, com aspecto de massa semidura, cor creme, homogênea, cheiro e aspecto próprio, condicionado em saco plástico transparente, com boas condições.	52	KG	24,93
103	<b>Refrigerante de guaraná:</b> bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem pet de 2 litros.	1508	UN	3,59
104	<b>Refrigerante de guaraná:</b> bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná, embalagem pet de 2 litros.	502	UN	3,59
105	<b>Requeijão Cremoso:</b> Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofostato de sódio, tripolifostato de sódio e hexametáfostato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação Nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Unidade com no mínimo <b>220Gr.</b>	128	UN	5,80
106	<b>Requeijão Cremoso:</b> Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, coagulante, cloreto de cálcio, emulsificantes (tetrapirofostato de sódio, tripolifostato de sódio e hexametáfostato de sódio), conservantes e coalho. Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação Nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Unidade com no mínimo <b>220Gr.</b>	42	UN	5,80
107	<b>Rosquinha Doce:</b> Biscoito tipo rosquinha de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofostato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e	675	PCT	5,43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



	limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas normais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Pacote com <b>500Gr.</b>			
108	<b>Rosquinha Doce:</b> Biscoito tipo rosquinha de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas normais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Pacote com <b>500Gr.</b>	225	PCT	5,43
109	<b>Sal refinado:</b> extra iodado; acondicionado em saco de polietileno de <b>1kg</b> , resistente e vedado, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega	364	KG	1,64
110	<b>Sal refinado:</b> extra iodado; acondicionado em saco de polietileno de <b>1kg</b> , resistente e vedado, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega	121	KG	1,64
111	<b>Salsicha tipo Hot Dog:</b> resfriada, embalagem de <b>1 kg</b> , transparente.	75	PCT	7,64
112	<b>Salsicha tipo Hot Dog:</b> resfriada, embalagem de <b>1 kg</b> , transparente.	25	PCT	7,64
113	<b>Néctar de Fruta: Ingredientes mínimos:</b> água, suco ou polpa de uva, edulcorantes e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gorduras. Sem adição de açúcar. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de <b>01 litro</b> . No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 03 meses de validade.	165	UN	5,19
114	<b>Néctar de Fruta: Ingredientes mínimos:</b> água, suco ou polpa de uva, edulcorantes e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterize o produto. Deverá ser isento de gorduras. Sem adição de açúcar. Embalagem Primária: caixa tetra pak longa vida de <b>01 litro</b> . No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 03 meses de validade.	55	UN	5,19
115	<b>Tomate:</b> Classificação tipo 1, Salada. O produto deverá apresentar-se fresco, tenro, com unidades padronizadas em tamanho médio, em estágio de amadurecimento intermediário, em coloração verde-avermelhado, firmes, com a casca lisa e limpa, sem perfurações, machucados	113	KG	5,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



	e/ou rachaduras. Acondicionadas em caixa de aproxim. 25 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA			
116	<b>Tomate:</b> Classificação tipo 1, Salada. O produto deverá apresentar-se fresco, tenro, com unidades padronizadas em tamanho médio, em estágio de amadurecimento intermediário, em coloração verde-avermelhado, firmes, com a casca lisa e limpa, sem perfurações, machucados e/ou rachaduras. Acondicionadas em caixa de aproxim. 25 Kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	37	KG	5,46
117	<b>Uva:</b> Uva Rubi ou Niágara – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	75	KG	7,76
118	<b>Uva:</b> Uva Rubi ou Niágara – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	25	KG	7,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A  
Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP  
Rua Pedro Lanzoni, nº 2383 - Centro  
Paranapuã - SP

A empresa ....., localizada na ....., CNPJ nº ....., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar o pleno atendimento aos requisitos de habilitação no Processo Licitatório nº 039/2018, Pregão Presencial nº 014/2018, estando ciente que, constatada a iveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos , poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições do Decreto Municipal nº 1.478 de 28 de março de 2006.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



## **A N E X O III**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa ....., localizada na ....., CNPJ nº ....., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que a mesma se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



## ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

A empresa ....., localizada na ....., CNPJ nº ....., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, em nome da empresa supracitada.

....., .... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



## ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF  
no. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso  
V do art. 27 da lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art.  
7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de  
aprendiz ( )

....., .. de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



## A N E X O V I

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS**

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), interessada em participar do **Pregão nº 014/2018**, da Prefeitura Municipal de Paranapuã/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



## ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

## DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital Pregão Presencial nº 014/2018 ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

....., .. de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa legal da empresa)



**ANEXO VIII**

**Minuta da Ata**

**ATA Nº 0xx/2018**

**PROCESSO Nº 039/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Aos \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano 2018, Processo de Licitatório nº 033/2018 - Pregão Presencial nº 014/2018, a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº 10520/2002, **(Institui o pregão para União)** e Decreto Municipal nº 1478 de 28 de março de 2006 **(Regulamenta o pregão no município)**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores **(Regulamenta as licitações e contratos)**, Decreto nº 2641, de 13 de julho de 2018 **(Regulamenta o Registro de Preços)**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores **(Capítulo V – Do Acesso aos Mercados)**, Decreto Federal nº 8538, de 06 de outubro de 2015 **(Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas)** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO**

Registro de Preço para futuras aquisições de para aquisição, com entrega parcelada e imediata, de gêneros alimentícios de primeira qualidade destinada a diversos setores deste município. Consideram-se registrados os preços oferecidos pelo Detentor da Ata:....., CNPJ nº....., representado pelo seu ....., Sr..... (qualificação), à saber:

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá vigência de doze meses.

1.3. O valor total da presente Ata é de R\$ xx (...), conforme especificações do Anexo I.

2 - A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



3 – Os produtos deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1 – A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo máximo de cinco dias da requisição assinada pelo responsável**, conforme as condições estabelecidas na proposta e na Ata.

3.2 – A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paranapuã, sendo respeitado o prazo de cinco dias para entrega.

3.3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

3.3.1 – As entregas deverão ser realizadas da seguinte forma:

Paço Municipal, sito à Rua Pedro Lanzoni, nº 2383, centro, Paranapuã/SP, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m;

3.3.2 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive logística reversa.

4 – Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo relacionado no item 3.1, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

5 – Os produtos objetos desta licitação deverão ter prazo de validade mínima de seis meses, quando da sua entrega no local determinado pelo Gestor da Ata.

6 - Os pagamentos devidos ao Detentor da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

6.1 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.2 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal junto ao Setor de Tesouraria ou crédito em conta corrente, sendo vedado à Detentora emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

7 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento provisório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



9 – Durante a vigência da Ata, poderá a Gestor da Ata, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.

9.1 – As análises serão realizadas por funcionário da Gestor da Ata, ou por terceiros por ela designado.

10 - As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal, para os exercícios de 2018 e 2019, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho;

11. - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, Art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12. - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) – O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

e) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

f) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002, como também a inexecução total do contrato.

g) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranapuã pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Paranapuã.

13 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do Art. 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

RUA PEDRO LANZONI Nº 2.383 – CENTRO - TEL: (17) 3648-9020 - e-mail: licitacao@paranapua.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.134.236/0001-59



14 - O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 014/2018.

15 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Presencial nº 014/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.1 - O Gestor da Ata designa neste ato, na qualidade de Fiscal de Contrato a Sra. xxxxxxxxxxxx, para a acompanhamento da execução do objeto, e pelo atestado de cumprimento da efetiva despesa e das obrigações inerentes a este instrumento.

16 - O prazo de validade da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (**doze**) meses a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogada nas formas lei.

16 - As questões oriundas desta ATA e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Jales/SP, esgotadas as vias administrativas.

17 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranapuã, e pelo Sr. ...., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Paranapuã/SP, de de 2018.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ**

GESTOR DA ATO

SERGIO ANTONIO POLARINI

***Prefeito Municipal***

## **EMPRESA CONTRATADA**

DETENTORA DA ATA

***Proprietário***

Testemunhas:

**1<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

**2<sup>a</sup>** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**